

EDITAL DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO - 17ª EDIÇÃO

REGRAMENTOS PARA O ANO 2026

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Senar/AR-GO**, entidade que tem por missão realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público o **Edital da 17ª edição do CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO** de acordo com as condições estabelecidas a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Agrinho é desenvolvido por meio de um conjunto de ações de educação que tem como lema: **Saber e atuar para melhorar o mundo**, contribuindo com o ensino público e privado do Estado de Goiás com ações de formação inicial e continuada de agentes educacionais e desenvolvimento de ações para área da educação junto a crianças, adolescentes, jovens e adultos, como cidadãos participativos, reflexivos, autônomos e conhecedores de seus direitos e deveres.

1.2. A cada edição é trabalhada uma temática específica, sendo o tema da presente edição: **SEMENTES DO BEM: CULTIVANDO SAÚDE PARA A MENTE, CORPO E COMUNIDADE**.

1.3. Para fins deste edital, as ações a serem desenvolvidas devem ser relacionadas ao meio socioambiental no qual se desenvolveram o lema e o tema conforme os assuntos seguintes:

I) acolhimento; II) agropecuária; III) água; IV) alimentação saudável; V) biodiversidade; VI) campo; VII) cidadania; VIII) cidade; IX) defensivos agrícolas; X) empreendedorismo; XI) energias renováveis; XII) esperanças; XIII) esporte; XIV) ética; XV) futuro; XVI) inovação; XVII) lazer; XVIII) mudanças climáticas; XIX) preservação XX) protagonismo; XXI) qualidade de vida; XXII) resíduos sólidos; XXIII) responsabilidade social; XXIV) saúde; XXV) solo; XXVI) tecnologia.

1.4. Corroborando com o lema e o tema de cada edição, propõem-se ações durante cada ano, resgatando assuntos já trabalhados, sempre “dialogando” com a temática da edição e o conjunto de assuntos das edições anteriores listados acima com a finalidade de perenização do programa.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

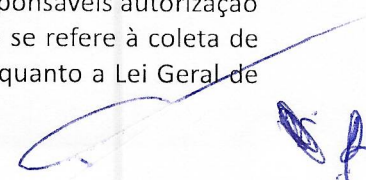
2.1. Este concurso é destinado aos agentes educacionais (funcionários das instituições de ensino) e aprendizes (alunos devidamente matriculados) das instituições de ensino das redes pública e privada do Estado de Goiás que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

2.2. Para participação no concurso, a instituição de ensino deverá, indispensavelmente, aderir ao Programa Agrinho, desenvolvendo um projeto com ações educacionais que se relacionam com o lema do Programa e com o tema desta edição.

2.3. Todas as comunicações, informativos, formulários, vídeos, demais materiais e/ou qualquer informação sobre o andamento deste concurso, estarão disponíveis para acompanhamento no endereço: <https://sistemafaeg.com.br/senar/programas-e-servicos/agrinho>.

2.4. Todos os custos envolvidos no desenvolvimento dos planejamentos e/ou na participação do presente concurso são integralmente de responsabilidade dos participantes.

2.5. É de responsabilidade da instituição de ensino coletar de pais e/ou responsáveis autorização para o menor de idade participar do Programa Agrinho, especialmente no que se refere à coleta de dados pessoais em conformidade com a legislação em vigor, especialmente quanto a Lei Geral de



Proteção de Dados, bem como para possíveis deslocamentos em decorrência do programa.

2.6. A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente edital, não podendo o participante alegar desconhecimento das normas e condições nele estabelecidas.

2.7. Para fins deste concurso, são consideradas 4 (quatro) categorias para apresentação dos trabalhos. São elas: Projeto Município Agrinho (MA), Desenho (DE), Redação (RE) e Valores (VL).

3. DAS CATEGORIAS

3.1. **Categoria Município Agrinho (MA):** o objetivo desta categoria é evidenciar a vivência pedagógica através de registros das ações realizadas nas instituições de ensino mediante planejamento e desenvolvimento de ações educacionais que se relacionam com o lema do Programa e ao tema desta edição.

3.1.1. Esta categoria é destinada aos agentes educacionais (funcionários das instituições de ensino) das redes pública e privada do Estado de Goiás que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. **Estes serão representados pelo comitê gestor de cada Instituição educacional.**

3.1.2. A instituição de ensino deverá constituir um Comitê Gestor do trabalho local junto ao Programa Agrinho, composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) representantes da instituição de ensino e que atue (direta ou indiretamente) com aprendizes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Estes devem ser declarados ao tutor responsável pela Instituição educacional e devidamente cadastrados no sistema do Programa Agrinho.

3.1.3. O comitê gestor poderá elaborar o projeto de forma individual (Minuta Individual) ou de forma coletiva (Minuta Coletiva). No segundo caso poderá ter duas ou mais instituições participantes do Programa Agrinho do mesmo município, desde que devidamente sinalizadas e descritas no projeto, mantendo o número mínimo e máximo de representantes do comitê gestor.

3.1.4. Cada instituição evidenciará por meio de registro os trabalhos desenvolvidos, contendo descritivo de como ocorreram as iniciativas de debate, reflexão e demais atividades desenvolvidas pelos educadores e seus aprendizes, juntamente com toda a comunidade escolar/acadêmica.

3.1.5. No caso de trabalho elaborado em Minuta Coletiva, bastará um único relatório como evidência para todas as instituições, nos quais serão registradas todas as ações desenvolvidas.

3.1.6. A apresentação do trabalho, contendo informações das ações executadas, deve considerar as especificações mínimas necessárias e contidas em modelo de projeto (minuta de projeto) disponibilizado no portal do programa presente no link: <https://sistemafaeg.com.br/senar/programas-e-servicos/agrinho>.

3.1.7. A minuta de projeto (Individual ou Coletiva) é exemplificativa e norteadora, devendo a instituição, necessariamente, demonstrar suas ações no modelo apresentado.

3.1.8. O trabalho deverá conter no Mínimo 15 e no máximo 45 (quarenta e cinco) páginas, não sendo contabilizadas as páginas de anexos.

3.1.9. O projeto deverá ser redigido por membros da Instituição educacional participante do programa, sob pena de desclassificação.

3.1.10. A instituição não poderá participar de mais de um projeto nesta categoria, sob pena de desclassificação.

3.1.11. O trabalho deverá ser submetido para avaliação via plataforma Agrinho, mediante usuário criado junto ao tutor destacado para assistência da Instituição educacional e em formato PDF, sob

pena de desclassificação. A plataforma Agrinho pode ser acessada no link: <https://agrinho.sistemafaeg.org.br/>.

3.2. **Categoria Desenho (DE):** O objetivo desta categoria é contribuir para o desenvolvimento da arte permitindo manifestação de atitude criativa, encorajando e estimulando a produção artística, de modo que o aprendiz registre as experiências vivenciadas durante o desenvolvimento das atividades na instituição.

3.2.1. **A categoria Desenho é dividida nas seguintes subcategorias:**

- Desenho Educação Especial (DEE);
- Desenho Educação Infantil (DEI);
- Desenho 1º ano do Ensino Fundamental (DE1);
- Desenho 2º ano do Ensino Fundamental (DE2);
- Desenho 3º ano do Ensino Fundamental (DE3).

3.2.2. O público desta categoria e suas subcategorias são aprendizes de Educação Infantil, 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental que estejam regularmente matriculados em instituições das redes de ensino públicas ou privadas e seus alunos de educação especial. De maneira especial caberá alunos do Ensino Médio apresentarem Desenhos caso estes sejam alunos especiais das Instituições Educacionais.

3.2.3. Para participação na categoria Desenho é obrigatório que a Instituição Educacional esteja participando da categoria **Município Agrinho** ou **Valores**, sob pena de desclassificação.

3.2.4. O desenho deverá ser feito pelo aprendiz, sendo vedada a interferência de terceiros, exceto em se tratando de orientação para sua realização e desde de que não seja materializada na produção.

3.2.5. O desenho deverá ser apresentado sem rasuras, ser pintado com lápis de cor e/ou giz de cera e/ou caneta hidrocor e/ou tinta de qualquer natureza em folha de papel tamanho A4. Para esta categoria o Senar/AR-GO Não disponibilizará modelo, bastando a folha com o desenho do aprendiz.

3.2.6. O desenho poderá conter um título, desde que produzido pelo aprendiz.

3.2.7. Serão desclassificados desenhos que contenham cabeçalho, rodapé, logomarcas ou quaisquer outros elementos que não sejam feitos pelo aprendiz como parte do desenho propriamente dito e/ou que associe o desenho a uma instituição específica.

3.2.8. Na categoria Desenho Educação Especial (DEE) é indispensável anexo de laudo médico juntamente com a produção realizada pelo aluno no momento de submissão do trabalho, sob pena de desclassificação.

3.2.9. Cada instituição educacional poderá submeter até 20 (vinte) desenhos por subcategoria para participação no concurso.

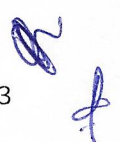
3.2.10. Deverá ser enviado apenas 01 (um) desenho de cada aprendiz, escolhendo a subcategoria que este irá participar, não sendo cumulativo com nenhuma outra categoria deste concurso e respeitando o limite máximo de envio.

3.2.11. O desenho deverá ser enviado em formato PDF.

3.3. **Categoria Redação (RE):** O objetivo desta categoria é estimular a observação e participação nas atividades práticas executadas, aguçando a percepção acerca do espaço em que se encontra, incentivando a leitura e desenvolvendo a criatividade. Por meio da redação, o aprendiz registra a vivência durante o desenvolvimento do Programa Agrinho na instituição.

3.3.1. **A categoria Redação é dividida nas seguintes subcategorias:**

- Redação 4º ano do Ensino Fundamental (RE4);


3 

- Redação 5º ano do Ensino Fundamental (RE5);
- Redação 6º ano do Ensino Fundamental (RE6);
- Redação 7º ano do Ensino Fundamental (RE7);
- Redação 8º ano do Ensino Fundamental (RE8);
- Redação 9º ano do Ensino Fundamental (RE9).

3.3.2. O público desta categoria e suas subcategorias são aprendizes do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental que estejam regularmente matriculados em instituições das redes públicas e privadas.

3.3.3. Para participação na categoria Redação é obrigatório que a Instituição Educacional esteja participando da categoria Município Agrinho, sob pena de desclassificação.

3.3.4. A redação deverá ser de autoria e manuscrita pelo aprendiz, sendo vedada a interferência de terceiros, exceto em se tratando de orientação para sua realização e desde de que não seja materializada na produção.

3.3.5. É obrigatória a identificação do gênero textual no formulário de redação, sob pena de desclassificação.

3.3.6. É obrigatória a escrita legível e sem rasuras. Será desclassificada redação cujo texto for ilegível.

3.3.7. O texto deverá abordar a temática proposta atual, tendo como “cenário” o meio socioambiental.

3.3.8. Normas específicas de apresentação para redações do 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental

3.3.8.1. Para estes aprendizes os gêneros textuais serão: Poema ou Diário pessoal ou Carta. O professor trabalhará sobre os três gêneros textuais com as turmas, permitindo a cada aprendiz escolher qual deles que mais se identifica para produzir o texto.

3.3.8.2. A redação deverá ser apresentada em uma lauda de no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, não fazendo parte desta contagem o título da produção, caso haja. A não observância deste item implicará em desclassificação.

3.3.9. Normas específicas para apresentação de redações de 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental

3.3.9.1. Para estes aprendizes os gêneros textuais serão: Artigo de opinião ou Conto ou Crônica. O professor trabalhará sobre os três gêneros textuais com as turmas, permitindo a cada aprendiz escolher com qual deles mais se identifica para produzir o texto.

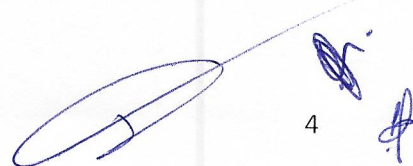
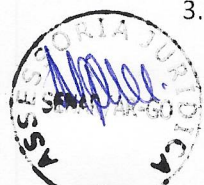
3.3.9.2. O texto deverá ser apresentado em uma lauda de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, não fazendo parte desta contagem o título da produção, caso haja. A não observância deste item implicará em desclassificação.

3.3.10. Cada instituição educacional poderá submeter até 20 (vinte) redações por subcategoria para participação no concurso.

3.3.11. Deverá ser enviado apenas 01 (uma) redação de cada aprendiz, escolhendo a subcategoria que este irá participar, não sendo cumulativo com nenhuma outra categoria deste concurso e respeitando o limite máximo de envio.

3.3.12. A redação produzida pelo aprendiz deverá registrar a vivência durante o desenvolvimento do Programa Agrinho na instituição.

3.3.13. A redação deverá ser entregue em formato PDF.


4

3.4. **Categoria Valores (VL):** O objetivo desta categoria é evidenciar a vivência pedagógica através de registros das ações realizadas nas instituições de ensino mediante planejamento e desenvolvimento de ações educacionais que se relacionam com os 5 valores do programa (**Amor, Paz, Verdade, Ação Correta e Não Violência**).

3.4.1. Esta categoria é destinada aos agentes educacionais (funcionários das instituições de ensino) das redes pública e privada do Estado de Goiás que atuam especificamente na Educação Infantil – CMEI ou Equivalentes. **Estes serão representados pelo comitê gestor de cada Instituição educacional.**

3.4.2. A instituição de ensino deverá constituir um **Comitê Gestor** do trabalho local junto ao Programa Agrinho, composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) representantes da instituição de ensino e que atue com aprendizes de Educação Infantil. Estes devem ser declarados ao tutor responsável pela Instituição educacional e devidamente cadastrados no sistema do Programa Agrinho.

3.4.3. Cada instituição evidenciará por meio de registro as ações desenvolvidas, contendo descritivo de como ocorreram as iniciativas e demais atividades desenvolvidas pelos educadores e seus aprendizes, juntamente com toda a comunidade escolar.

3.4.4. A apresentação do trabalho, contendo informações das ações executadas, deve considerar as especificações mínimas necessárias e contidas em modelo de projeto (minuta de projeto) disponibilizado no portal do programa presente no link: <https://sistemafaeg.com.br/senar/programas-e-servicos/agrinho>.

3.4.5. O resumo das ações é exemplificativo e norteador, devendo a instituição, necessariamente, demonstrar suas atividades no modelo apresentado contendo os 4 (quatro) eixos da categoria (**Gestão, Práticas Pedagógicas, Envolvimento e Consistência**).

3.4.6. O trabalho deverá conter no Mínimo 15 e no máximo 45 (quarenta e cinco) páginas, não sendo contabilizadas as páginas de anexos.

3.4.7. O projeto deverá ser redigido por membros da Instituição educacional participante do programa, sob pena de desclassificação.

3.4.8. A instituição não poderá participar de mais de um projeto nesta categoria e não poderá apresentar projeto MA, sob pena de desclassificação.

3.4.9. O trabalho deverá ser submetido para avaliação via plataforma Agrinho, mediante usuário criado junto ao tutor destacado para assistência da Instituição educacional e em formato PDF, sob pena de desclassificação. A plataforma Agrinho pode ser acessada no link: <https://agrinho.sistemafaeg.org.br/>.

4. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS E DOS PRAZOS

4.1. O Comitê Gestor submeterá no sistema Agrinho todos os trabalhos concorrentes ao concurso, como descrito neste edital, sendo de exclusiva responsabilidade deste comitê a correta indicação dos dados necessários para o cadastro.

4.2. O prazo limite para entrega dos trabalhos será descrito em cronograma presente neste edital.

4.3. Não serão aceitos trabalhos após prazo limite de envio, sendo estes desclassificados.

4.4. Os trabalhos enviados em desconformidade com os termos apresentados neste edital serão desclassificados.




4.5. Os modelos de projeto MA, Valores, bem como as folhas para redações estarão disponíveis na página oficial do Programa Agrinho do SENAR GO: <https://sistemafaeg.com.br/senar/programas-e-servicos/agrinho>

4.6. O Senar/AR-GO não se responsabiliza por inscrição não efetivada nem por documentação ou comunicação não recebida/efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

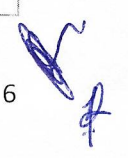
5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos trabalhos de todas as categorias será realizada por uma comissão de avaliadores, multidisciplinar, selecionada e recrutada pelo Senar/AR-GO.

5.2. Critérios de Avaliação

5.2.1. Categoria Município Agrinho

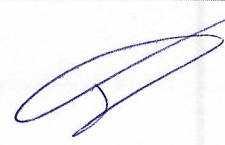
Ord.	Critérios de Avaliação	Pontuação (Total: 100)
1	Relação com o lema Saber e atuar para melhorar o mundo e com o tema SEMENTES DO BEM: CULTIVANDO SAÚDE PARA A MENTE, CORPO E COMUNIDADE. Será avaliado o quanto o trabalho demonstra compreensão e aplicação prática do lema e do tema propostos. Será observado se as ações desenvolvidas evidenciam a transformação do conhecimento em atitudes concretas, promovendo o cuidado integral com a saúde mental, física e social, além do impacto positivo na comunidade escolar e/ou local.	8,0
2	Estruturação e organização do documento Será analisada a clareza, coerência e organização do documento apresentado. Considerar-se-á a presença de introdução, desenvolvimento e conclusão bem definidos, linguagem adequada, encadeamento lógico das ideias, padronização visual e facilidade de compreensão das informações apresentadas.	6,0
3	Apresentação do Espaço Agrinho Verificar-se-á se o Espaço Agrinho é apresentado de forma contextualizada, destacando sua finalidade, importância pedagógica e relação com o desenvolvimento do projeto. Será analisado se o espaço é descrito como ambiente de aprendizagem, integração e promoção de valores alinhados ao programa.	9,0
4	Apresentação do planejamento das atividades Avaliar-se-á a clareza e a consistência do planejamento, considerando a definição de objetivos, público-alvo, cronograma, recursos utilizados e estratégias adotadas. Será observado se o planejamento está alinhado ao tema proposto e se demonstra organização, intencionalidade pedagógica e viabilidade de execução.	10,0
5	Apresentação do resumo do projeto Será analisado se o resumo apresenta de forma sintética e objetiva os principais aspectos do projeto, como contexto, objetivos, ações desenvolvidas, público envolvido e resultados alcançados. O resumo deve permitir rápida compreensão do projeto como um todo.	8,0
		10,0


6 

6	Demonstração dos procedimentos e metodologias utilizadas que permitiram chegar aos resultados. Avaliar-se-á a descrição das metodologias e procedimentos adotados para a execução do projeto. Será considerada a adequação das estratégias pedagógicas, a inovação, a interdisciplinaridade e a coerência entre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	
7	Demonstração da participação ativa dos aprendizes e agentes educacionais no projeto. Será verificado se o trabalho evidencia o protagonismo dos aprendizes e a atuação colaborativa dos agentes educacionais. Avaliando a participação efetiva nas atividades, o envolvimento nas decisões, a cooperação e o desenvolvimento de competências socioemocionais e cidadãs.	15,0
8	Demonstração dos Impactos na comunidade escolar. Analisar-se-á os impactos gerados pelo projeto no ambiente escolar e/ou comunitário. Será considerado a promoção de mudanças positivas, fortalecimento de vínculos, melhoria do clima escolar, conscientização sobre saúde e bem-estar e o alcance das ações junto à comunidade.	15,0
9	Demonstração dos resultados percebidos por meio da realização do projeto (fotos, vídeos, depoimentos) Será avaliado a apresentação de evidências concretas dos resultados alcançados, por meio de registros como fotos, vídeos, depoimentos e relatos. Observar-se-á se os materiais apresentados são coerentes com as ações descritas e se demonstram, de forma clara, os efeitos do projeto.	15,0
10	Vídeo de divulgação do projeto publicado nas redes sociais Analisar-se-á a qualidade e a intencionalidade do vídeo de divulgação, considerando clareza da mensagem, criatividade, adequação ao público, alinhamento ao tema e alcance nas redes sociais. Avalia-se se o vídeo contribui para dar visibilidade ao projeto e ampliar seu impacto social. O vídeo deve ter no mínimo 2min e deve marcar o @sistemafaeg e o @agrinhogoiás	4,0

5.2.2. Categoria Desenho

Ord.	Crítérios de Avaliação	Pontuação (Total: 100)
1	Relação com o lema Saber e atuar para melhorar o mundo e com o tema SEMENTES DO BEM: CULTIVANDO SAÚDE PARA A MENTE, CORPO E COMUNIDADE. Avaliar-se-á se a produção demonstra alinhamento com o lema proposto, evidenciando a transformação do conhecimento em ação e a promoção de valores como cidadania, responsabilidade social e melhoria do mundo ao seu redor. Mesmo com o tema em definição, será observado a coerência da proposta visual com a mensagem central do lema.	19,0
2	Impacto Visual Analisar-se-á o impacto causado pela produção à primeira vista, considerando sua capacidade de chamar a atenção, despertar interesse e provocar reflexão. Avalia-se se a obra comunica sua mensagem de forma clara e envolvente, gerando conexão imediata com o observador	18,0
3	Vivacidade/traçado/colorido Avaliar-se-á o uso das cores, linhas, formas e traços, observando harmonia, contraste e expressividade. Será considerado se os elementos visuais contribuem para tornar a obra dinâmica, equilibrada e coerente com a mensagem que se pretende transmitir.	18,0



7

4	Originalidade/criatividade Analisar o grau de inovação e criatividade da produção, considerando a forma como o tema e o lema foram interpretados. Avalia-se se a obra apresenta soluções visuais autorais, ideias próprias e abordagens diferenciadas, evitando reproduções ou modelos padronizados.	18,0
5	Composição e organização Visual Avaliar-se-á a disposição dos elementos no espaço visual, considerando equilíbrio, proporção, hierarquia e clareza. Será observado se a composição favorece a leitura da obra, conduzindo o olhar de forma organizada e contribuindo para o entendimento da mensagem.	13,0
6	Narrativa Visual Analisar-se-á se a produção constrói uma narrativa visual compreensível, capaz de contar uma história, transmitir uma ideia ou provocar reflexão sem a necessidade de explicações adicionais. Será avaliado a coerência entre os elementos visuais e a clareza da mensagem transmitida.	14,0

5.2.3. Categoria Redação

Ord.	Crerios de Avaliao	Pontuao (Total: 100)
1	Relao com o lema Saber e atuar para melhorar o mundo e com o tema SEMENTES DO BEM: CULTIVANDO SADE PARA A MENTE, CORPO E COMUNIDADE. Avaliar-se-á se a redao estabelece relao clara e significativa com o lema proposto, demonstrando compreenso da ideia de transformar conhecimento em aes que contribuam para a melhoria do mundo. Mesmo com o tema em definio, ser observado a coerncia da abordagem adotada com a mensagem central do lema.	22,0
2	Presena de elementos do gnero textual escolhido Analisar-se-á se a redao contempla adequadamente as caractersticas do gnero textual proposto (narrativo, dissertativo, argumentativo, carta, crnica, poema, entre outros). Ser avaliada a estrutura, o propsito comunicativo, a linguagem e os recursos prprios do gnero escolhido.	12,0
3	Originalidade, criatividade e criticidade Ser avaliada a capacidade do autor de apresentar ideias prprias, criativas e reflexivas. Considerar-se-á o desenvolvimento do pensamento crtico, a forma como o tema é problematizado e a apresentao de posicionamentos, reflexes ou solues de maneira autoral e consciente.	17,0
4	Coerncia e coeso Analisar-se-á a organizao lgica das ideias, a progresso temtica e o uso adequado de conectivos e recursos lingsticos que garantam fluidez ao texto. Ser avaliado se as ideias esto bem articuladas, sem contradies ou rupturas no sentido.	19,0
5	Gramtica e ortografia Ser avaliado o uso adequado da norma padro da lngua portuguesa, considerando ortografia, acentuao, concordncia, regncia, pontuao e estrutura frasal. Observar-se-á se eventuais desvios comprometem ou no a compreenso do texto.	20,0
	Apresentao da redao	10,0



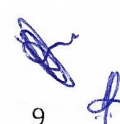
6	Avaliar-se-á os aspectos estéticos e formais da redação, considerando legibilidade da escrita, organização do texto no espaço da folha, uso adequado de margens, parágrafos, alinhamento, título (caso haja) e limpeza visual. Será observado se a apresentação contribui para uma leitura clara, organizada e agradável.	
---	---	--

5.2.4. Categoria Valores

Ord.	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação (Total: 100)
1	EIXO 01 – Gestão - Percentual de professores da educação infantil formados no Programa Valores em relação ao total de professores da Instituição. (5,0 pontos); - Encontros internos de formação/estudo sobre os 5 valores realizados ao longo do ano. (5,0 pontos); - Percentual de turmas que possuem o Programa Valores inserido no planejamento anual. (5,0 pontos).	15,0
2	EIXO 02 – Práticas Pedagógicas - Percentual de Valores trabalhados por turma por mês (Máx. 20/mês). (5,0 pontos) - Descrição de campanhas temáticas vinculadas aos valores realizadas ao longo do ano. (5,0 pontos) - Apresentação da intencionalidade das ações mediante plano de aula com a menção aos valores do programa. (5,0 pontos)	15,0
3	EIXO 03 – Envolvimento - Percentual de reuniões/encontros de pais e responsáveis onde o Valores foi pauta. (10,0 pontos) - Percentual de famílias participantes em pelo menos um encontro ou atividade relativa ao programa valores. (15,0 pontos) - Descrição de ações externas e/ou parcerias que envolvam a família e a comunidade e que se relacionem ao programa Valores. (15,0 Pontos)	30,0
4	EIXO 04 – Consistência - Percentual de dias letivos em que houve registro de alguma atividade ligada a valores em, ao menos, uma turma. (10,0 pontos) - Presença registros mensais por turma no diário de classe indicando atividades dos cinco valores. (10,0 pontos) - Percentual de turmas que trabalham, ao longo do ano, todos os cinco valores (amor, verdade, paz, ação correta, não violência), segundo os planejamentos e registros. (10,0 pontos)	25,0
5	Comprovação das Ações - Para cada valor (Amor, Paz, Verdade, Ação Correta e Não Violência) deve-se produzir um vídeo constando os elementos de cada eixo avaliativo das ações realizadas ao longo do projeto. (10,0 pontos) - Relatório de execução apresentado e assinado pelo tutor da instituição. (5,0 pontos)	15,0

5.3. A avaliação será conduzida com base nos critérios apresentados acima, sendo realizada de forma objetiva por 2 avaliadores contratados pelo Senar/AR-GO. A pontuação atribuída será a média das duas avaliações atribuída a cada critério e poderá atingir até o valor máximo apresentado, desde que o desempenho em cada categoria atenda integralmente aos requisitos estabelecidos. Vale ressaltar que a atribuição da pontuação máxima dependerá da análise detalhada de cada elemento, não sendo garantida automaticamente por sua simples presença.





6. DO DESEMPATE

- 6.1. Em caso de empate nas categorias **Desenho, Redação, Valores ou Município Agrinho**, será constituída uma nova comissão avaliadora, composta por 3 avaliadores, que procederá com a reavaliação dos trabalhos. A nota média obtida nesta reavaliação será a nota final utilizada para a determinação da premiação.
- 6.2. Os critérios para o desempate nas categorias **Desenho, Redação, Valores e Município Agrinho** serão os mesmos estabelecidos para a avaliação das mesmas.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Nas categorias Desenho, Redação será premiado o 1º e 2º lugar de cada categoria e suas respectivas subcategorias em cada uma das doze regionais do Senar/AR-GO.
- 7.2. Para a categoria Município Agrinho haverá uma premiação para os primeiros e segundos colocados de cada regional, sendo somente os primeiros colocados classificados para a etapa estadual.
- 7.3. Os prêmios serão retirados somente pelos vencedores durante a cerimônia de premiação, no dia e local do evento, mediante apresentação de documentação, com exceção dos veículos zero quilômetro (carros e motocicletas), os quais serão agendadas datas específicas para a entrega, após a cerimônia de premiação do concurso.
- 7.4. Não serão entregues prêmios em data posterior à cerimônia de premiação (exceto veículos), independentemente de qual seja o motivo da ausência do premiado à cerimônia.
- 7.5. Será exigida documentação dos premiados para a retirada dos prêmios. O aprendiz deve apresentar certidão de nascimento e/ou RG (preferencialmente), o professor, o gestor e o representante do comitê devem apresentar RG ou outro documento oficial com foto, bem como Declaração/Autorização de Retirada fornecida pelo SENAR AR/GO.
- 7.6. A garantia dos equipamentos entregues como premiação será aquela ofertada por seu fabricante, sendo que a cópia da nota fiscal será disponibilizada juntamente com cada prêmio.
- 7.7. No momento da retirada deve-se ter um responsável do aprendiz menor de 18 anos que realize a assinatura do documento que comprove a entrega do prêmio. Caso este não seja o responsável legal pelo aprendiz, deve portar documentação que comprove tal permissão.
- 7.8. O responsável pela retirada do prêmio, portando autorização para retirada do prêmio junto ao aprendiz, deverá portar, no momento da retirada, documento oficial com foto.
- 7.9. O SENAR não se responsabiliza por documentação informada errada no momento do cadastro do aluno na plataforma, sendo de responsabilidade integral da Instituição educacional participante do programa.
- 7.10. **Prêmios**
- 7.10.1. **Categoria Município Agrinho**
- 7.10.1.1. Os membros do Comitê Gestor, representantes da Instituição Educacional, deverão indicar no texto do projeto a pessoa que representará a instituição, caso esta seja premiada, sob a qual ficará a cargo o recebimento da premiação.
- 7.10.1.2. Serão entregues aos classificados desta categoria os seguintes prêmios:

* Estes prêmios poderão sofrer alterações a critério do Senar/AR-GO

Premiação para Instituição 1º Lugar nas Regionais	Premiação Prevista*
1º lugar Estadual	1 (um) Carro (zero quilômetro) + 1 (uma) TV de 60"
2º lugar Estadual	1 (um) Carro (zero quilômetro)
3º lugar Estadual	1 (uma) Motocicleta (zero quilômetro)
Premiação para as 9 (nove) regionais restantes	1 (uma) TV de 60" + Notebook

* Estes prêmios poderão sofrer alterações a critério do Senar/AR-GO

Premiação para Instituição 2º Lugar nas Regionais	Premiação Prevista*
2º lugar de cada regional	1 (um) projetor de slides + 1 (uma) tela de projeção

* Estes prêmios poderão sofrer alterações a critério do Senar/AR-GO

7.10.2. Categoria Desenho: Exclusivamente para cada aprendiz e respectivo agente educacional cadastrado no momento de submissão do trabalho, serão entregues os seguintes prêmios:

Subcategorias	Classificação	Aprendiz*	Agente Educacional*
Educação Especial	1º lugar de cada Regional	1 (um) Tablet	1 (um) Smartphone
	2º lugar de cada Regional	1 (um) Tablet	-
Educação Infantil	1º lugar de cada Regional	1 (um) Tablet	1 (um) Smartphone
	2º lugar de cada Regional	1 (um) Tablet	-
1º ano do Ensino Fundamental	1º lugar de cada Regional	1 (um) Tablet	1 (um) Smartphone
	2º lugar de cada Regional	1 (um) Tablet	-
2º ano do Ensino Fundamental	1º lugar de cada Regional	1 (um) Tablet	1 (um) Smartphone
	2º lugar de cada Regional	1 (um) Tablet	-
3º ano do Ensino Fundamental	1º lugar de cada Regional	1 (um) Tablet	1 (um) Smartphone

	2º lugar de cada Regional	1 (um) Tablet	-
--	---------------------------	---------------	---

* Estes prêmios poderão sofrer alterações a critério do Senar/AR-GO

7.10.3. Categoria Redação: Exclusivamente para cada aprendiz e respectivo agente educacional cadastrado no momento de submissão do trabalho, serão entregues os seguintes prêmios:

Subcategorias	Classificação	Aprendiz*	Agente Educacional*
4º ano do Ensino Fundamental	1º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	1 (um) Smartphone
	2º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	-
5º ano do Ensino Fundamental	1º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	1 (um) Smartphone
	2º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	-
6º ano do Ensino Fundamental	1º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	1 (um) Smartphone
	2º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	-
7º ano do Ensino Fundamental	1º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	1 (um) Smartphone
	2º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	-
8º ano do Ensino Fundamental	1º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	1 (um) Smartphone
	2º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	-
9º ano do Ensino Fundamental	1º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	1 (um) Smartphone
	2º lugar de cada Regional	1 (um) Smartphone	-

* Estes prêmios poderão sofrer alterações a critério do Senar/AR-GO

7.10.4. Categoria Valores: Os membros do Comitê Gestor, representantes da Instituição Educacional, deverão indicar no texto do projeto a pessoa que representará a instituição, caso esta seja premiada, sob a qual ficará a cargo o recebimento da premiação:




Premiação para Instituição 1º Lugar nas Regionais	Premiação Prevista*
1º lugar Estadual	1 (uma) Motocicleta (zero quilômetro)
Premiação para as 11 (onze) regionais restantes	1 (um) projetor de slides + 1 (uma) tela de projeção

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

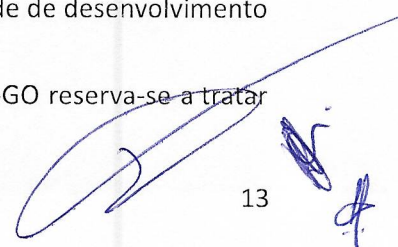
- 8.1. O resultado do concurso será divulgado na página oficial do programa, conforme cronograma geral, podendo haver alteração a critério do Senar/AR-GO.
- 8.2. Cada instituição de ensino terá acesso à uma prévia da nota da categoria Município Agrinho e Valores, podendo apresentar recurso da mesma, segundo prazos estabelecidos em cronograma, através do sistema.
- 8.3. Cada instituição de ensino poderá protocolar um único recurso contendo as contestações das avaliações recebidas em relação a categoria **Município Agrinho** ou **Valores**.
- 8.4. Os recursos, quando houverem, serão respondidos pela comissão organizadora do programa que analisará o trabalho em questão.
- 8.5. Não haverá recursos para as categorias **Desenho** e **Redação**.
- 8.6. Serão divulgados, unicamente, os vencedores de cada categoria e subcategoria do concurso, não sendo publicadas classificações gerais.
- 8.7. Do resultado final do concurso, bem como das respostas dos avaliadores e da decisão da comissão organizadora, não caberão manifestação de recurso, sendo esta comissão responsável pelas deliberações que se fizerem necessárias.

9. DA CERIMÔNIA

- 9.1. A cerimônia de premiação será conforme cronograma geral, em hora e local a serem definidos pelo Senar/AR-GO.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução da **17ª Edição do concurso do Programa Agrinho**, ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 10.2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Edital, o Senar/AR-GO atuará como controlador de dados pessoais.
- 10.3. É facultado ao Senar/AR-GO a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o concurso devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do referido concurso.
- 10.4. Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, o Senar/AR-GO reserva-se a tratar



os seus dados pessoais como, por exemplo, nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas ações de promoção social.

10.5. O Senar/AR-GO garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistemafaeg.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessados pelos titulares através do site oficial <https://sistemafaeg.com.br/senar>.

10.6. O Senar/AR-GO se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

10.7. Os dados pessoais do candidato serão eliminados dos sistemas do Senar/AR-GO quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

10.8. A instituição no ato da inscrição, declara que possui em sua guarda e responsabilidade as autorizações emitidas e assinadas pelos pais e/ou responsáveis, para participação do Programa Agrinho, uso de imagens e dados pessoais do aluno menor de idade no concurso.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As instituições, por intermédio dos professores e demais agentes envolvidos, deverão trabalhar os temas indicados neste edital com os aprendizes, familiares e comunidade em geral, incentivando seu debate no ambiente de ensino, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos.

11.2. É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio. Ao se inscrever em qualquer uma das categorias o participante garante que conta com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas.

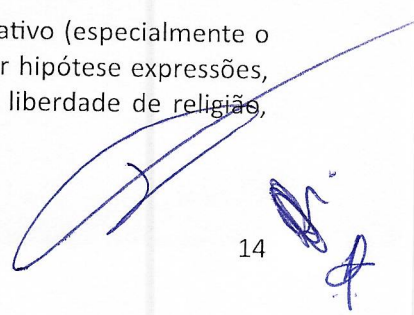
11.2.1. Ao Senar/AR-GO fica resguardado o direito de checar a veracidade e a autenticidade de cada trabalho, desenho e redação apresentados, quando houver suspeita de fraude, plágio e/ou que os mesmos não tenham sido desenvolvidos pelos aprendizes e/ou instituições aos quais foram atribuídas a autoria. Caso seja constatada alguma das situações tratadas neste item, a instituição participante será desclassificada naquela categoria.

11.2.2. O Senar/AR-GO fica isento de qualquer ônus relativo à responsabilidade por plágio ou questionamentos quanto à autoria dos trabalhos.

11.3. Assim, o Senar/AR-GO não será em nenhum caso responsável por eventuais reclamações em relação às infrações de direitos de terceiros, resguardando o direito de requerer de todas as formas possíveis danos causados à esta entidade. Ao Senar/AR-GO reserva-se o direito de negar a participação de pessoa que viole direitos de propriedade intelectual e/ou copie conteúdo dos quais não seja proprietário.

11.4. A submissão de cada trabalho por parte da instituição, por si só, constitui a participação no concurso e instrumento de plena aceitação, por parte do (a) concorrente, das normas estabelecidas neste edital.

11.5. Serão desclassificados os trabalhos que contrariem lei ou outro normativo (especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e que contenham em qualquer hipótese expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, gênero, ideologia e/ou sentimentos das pessoas.



11.6. Fica autorizado ao Senar/AR-GO, sem ônus e definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização dos trabalhos, em parte ou em sua totalidade, ao público em geral, em todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e afins, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos mesmos, sem necessidade de autorização posterior.

11.7. Caberá aos participantes acompanhar a divulgação de informações pelo site <https://sistemafaeg.com.br/senar/programas-e-servicos/agrinho>, bem como poderão ser encaminhadas informações via e-mail e/ou contato telefônico, em especial com os premiados e respectivas instituições, para informações pertinentes à cerimônia de premiação. Para tanto, é necessário que os dados informados no sistema estejam corretos, pois esses serão os meios de comunicação entre o programa e os premiados.

11.8. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Senar/AR-GO, sob responsabilidade da comissão organizadora deste concurso, levando em consideração a legislação pertinente. A comissão organizadora contará com suporte de gerências e assessorias do Senar/AR-GO, quando necessário.

11.9. Sob nenhuma hipótese a participação no concurso caracteriza vínculo empregatício ou mesmo prestação de serviço de qualquer natureza para com o Senar/AR-GO. Esta participação é de caráter livre e gratuito, portanto independe de qualquer auxílio, remuneração ou qualquer contrapartida por parte dos realizadores do concurso.

12. DA REGIONALIZAÇÃO DO SENAR/AR-GO

12.1. Para melhor operacionalização de suas ações, o Senar/AR-GO divide o estado de Goiás em 12 (doze) Regionais e distribui os 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios conforme demonstrado na tabela abaixo. Os municípios pertencentes à mesma Regional concorrem entre si durante as avaliações dos trabalhos, sendo estes:

CENTRO LESTE			
1. Abadiânia	2. Águas Lindas	3. Alexânia	4. Anápolis
5. Bonfinópolis	6. Campo Limpo de Goiás	7. Cocalzinho de Goiás	8. Corumbá de Goiás
9. Gameleira de Goiás	10. Goianápolis	11. Leopoldo de Bulhões	12. Mimoso de Goiás
13. Nerópolis	14. Ouro Verde de Goiás	15. Padre Bernardo	16. Petrolina de Goiás
17. Pirenópolis	18. Santo Antônio do Descoberto	19. Silvânia	20. Terezópolis de Goiás
21. Vianópolis	-	-	-

CENTRO NORTE			
1. Adelândia	2. Americano do Brasil	3. Anicuns	4. Araçu
5. Avelinópolis	6. Carmo do Rio Verde	7. Damolândia	8. Guaraíta

9. Heitorai	10. Inhumas	11. Itaberaí	12. Itaguari
13. Itaguaru	14. Itapuranga	15. Itauçu	16. Jaraguá
17. Jesópolis	18. Santa Rosa	19. São Francisco de Goiás	20. São Patrício
21. Taquaral de Goiás	22. Uruana	-	-

EXTREMO SUDOESTE			
1. Aparecida do Rio Doce	2. Aporé	3. Cachocira Alta	4. Caçu
5. Chapadão do Céu	6. Itajá	7. Itarumã	8. Jataí
9. Lagoa Santa	10. Mineiros	11. Paranaiguara	12. Perolândia
13. Portelândia	14. Santa Rita do Araguaia	15. São Simão	16. Serranópolis

LESTE			
1. Anhanguera	2. Campo Alegre	3. Catalão	4. Cidade Ocidental
5. Cristalina	6. Cumari	7. Davinópolis	8. Goiandira
9. Ipameri	10. Luziânia	11. Nova Aurora	12. Novo Gama
13. Orizona	14. Ouvidor	15. Palmelo	16. Pires do Rio
17. Santa Cruz de Goiás	18. Três Ranchos	19. Urutaí	20. Valparaíso

MÉDIO NORTE			
1. Barro Alto	2. Campos Verdes	3. Ceres	4. Colinas do Sul
5. Crixás	6. Goianésia	7. Guarinos	8. Hidrolina
9. Ipiranga de Goiás	10. Itapaci	11. Morro Agudo de Goiás	12. Niquelândia
13. Nova América	14. Nova Glória	15. Pilar de Goiás	16. Rialma
17. Rianópolis	18. Rubiataba	19. Santa Izabel	20. Santa Rita do Novo Destino
21. Santa Terezinha de Goiás	22. São Luiz do Norte	23. Uirapuru	24. Uruaçu
25. Vila Propício	-	-	-



METROPOLITANA			
1. Abadia de Goiás	2. Aparecida de Goiânia	3. Aragoiânia	4. Bela Vista de Goiás
5. Brazabrantes	6. Caldazinha	7. Campestre de Goiás	8. Caturai
9. Cezarina	10. Cristianópolis	11. Goiânia	12. Goianira
13. Guapó	14. Hidrolândia	15. Nazário	16. Nova Veneza
17. Palmeiras de Goiás	18. Palminópolis	19. Santa Bárbara de Goiás	20. Santo Antônio de Goiás
21. São Miguel do Passa Quatro	22. Senador Canedo	23. Trindade	24. Varjão

NORDESTE			
1. Água Fria de Goiás	2. Alto Paraíso de Goiás	3. Alvorada do Norte	4. Buritinópolis
5. Cabeceiras	6. Campos Belos	7. Cavalcante	8. Damianópolis
9. Divinópolis de Goiás	10. Flores de Goiás	11. Formosa	12. Guarani de Goiás
13. Iaciara	14. Mambai	15. Monte Alegre de Goiás	16. Nova Roma
17. Planaltina de Goiás	18. Posse	19. São Domingos	20. São João D'Aliança
21. Simolândia	22. Sítio D'Abadia	23. Teresina de Goiás	24. Vila Boa

NORTE			
1. Alto Horizonte	2. Amaralina	3. Bonópolis	4. Campinaçu
5. Campinorte	6. Estrela do Norte	7. Formoso	8. Mara Rosa
9. Minaçu	10. Montividiu do Norte	11. Mutunópolis	12. Nova Iguaçu
13. Novo Planalto	14. Porangatu	15. Santa Tereza de Goiás	16. São Miguel do Araguaia
17. Trombas	-	-	-

OESTE			
1. Amarinópolis	2. Aragarças	3. Arenópolis	4. Aurilândia
5. Baliza	6. Bom Jardim	7. Cachoeira de Goiás	8. Caiapônia

9. Córrego do Ouro	10. Diorama	12. Doverlândia	13. Fazenda Nova
14. Firminópolis	15. Iporá	16. Israelândia	17. Ivolândia
18. Jaupaci	19. Moiporá	20. Palestina de Goiás	21. Piranhas
22. São João da Paraúna	23. São Luís de Montes Belos	24. Turvânia	-

SUDOESTE			
1. Acreúna	2. Castelândia	3. Edealina	4. Edéia
5. Gouvelândia	6. Inaciolândia	7. Indiara	8. Jandaia
9. Maurilândia	10. Montividiu	11. Paraúna	12. Porteirão
13. Quirinópolis	14. Rio Verde	15. Santa Helena	16. Santo Antônio da Barra
17. Turvelândia	-	-	-

SUL			
1. Água Limpa	2. Aloândia	3. Bom Jesus	4. Buriti Alegre
5. Cachoeira Dourada	6. Caldas Novas	7. Corumbáiba	8. Cromínia
9. Goiatuba	10. Itumbiara	11. Joviânia	12. Mairipotaba
13. Marzagão	14. Morrinhos	15. Panamá	16. Piracanjuba
17. Pontalina	18. Professor Jamil	19. Rio Quente	20. Vicentinópolis

VALE DO ARAGUAIA			
1. Araguapaz	2. Aruanã	3. Britânia	4. Buriti de Goiás
5. Faina	6. Goiás	7. Itapirapuã	8. Jussara
9. Matrinchã	10. Montes Claros de Goiás	11. Mossâmedes	12. Mozarlândia
13. Mundo Novo	14. Nova Crixás	15. Novo Brasil	16. Sanclerlândia
17. Santa Fé de Goiás	-	-	-

13. CRONOGRAMA GERAL

13.1. Cronograma geral do Programa e Concurso Agrinho, podendo sofrer alterações:

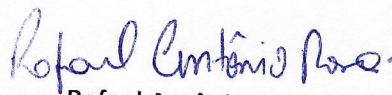
Adesão à 17ª Edição do Programa Agrinho	15/09/2025 a 31/05/2026
Suporte de tutoria para planejamento/desenvolvimento de trabalhos - presencial e virtual.	Até 03/07/2026
Submissão dos trabalhos para o concurso	Até 03/07/2026
*Prévia da nota da categoria Município Agrinho	21/08/2026
*Prazo para recurso da categoria Município Agrinho	24 e 25/08/2026
*Divulgação do resultado final do concurso	09/10/2026
*Cerimônia de premiação	13/11/2026

*As datas poderão sofrer alterações a critério do Senar/AR-GO

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Fica assegurado ao Senar/AR-GO o direito de alterar, revogar ou anular, no todo ou em parte este edital, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às instituições de ensino e/ou aos participantes, concorrentes deste concurso.

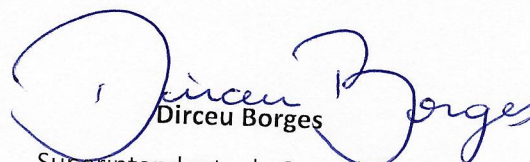
Goiânia, 06 de fevereiro de 2026.


Rafael Antônio Rosa

Gerente de Educação formal


Leonnardo Cruvinel Furquim

Diretor do Departamento Técnico


Dirceu Borges

Superintendente do Senar/AR-GO